



Vetado

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 555/90

Dianópolis-Tocantins, 03 de Dezembro de 1990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSTRUIR
02 (DUAS) LAVANDERIAS PÚBLICAS E'
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte '
Lei :

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a Construir 02 (duas) lavanderias públicas.

Art. 2º) Uma localizará no setor Caval-'
cante e outra nas proximidades da Praça da Liberdade.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação ,revogando-se as disposições em '
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal'
de Dianópolis, aos 02 dias do '
mês de Janeiro de 1991.

Deodato Costa Póvoa

Prefeito Municipal



Letada

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 555/90

Dianópolis-Tocantins, 03 de Dezembro de 1990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSTRUIR
02 (DUAS) LAVANDERIAS PÚBLICAS E'
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte '
Lei :

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a Construir 02 (duas) lavanderias públicas.

Art. 2º) Uma localizará no setor Caval-'
cante e outra nas proximidades da Praça da Liberdade.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação ,revogando-se as disposições em '
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal'
de Dianópolis, aos 02 dias do '
mês de Janeiro de 1991.

Deodato Costa Póvoa

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

A

Câmara Municipal de Vereadores de Dianópolis
Estado do Tocantins

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, comunicamos a esta Augusta Casa que, por falta total de recursos para a finalidade da Lei nº 555/90, apresentada pelo Vereador José Wolney Valente e aprovada por Vs. Exi^{as}., VETO a mesma, pois o nosso Orçamento para o ano de 1991 não dispõe de dotação alocada prevista para construção de Lavanderias Públicas.

Informamos a Vs. Exi^{as}. que estamos apresentando, no Ministério da Ação Social, em Brasília, projetos de construção destas obras em nossa cidade. Caso sejam aprovados serão executadas.

Atenciosamente,

Dianópolis-TO, 02 de janeiro de 1991


Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal